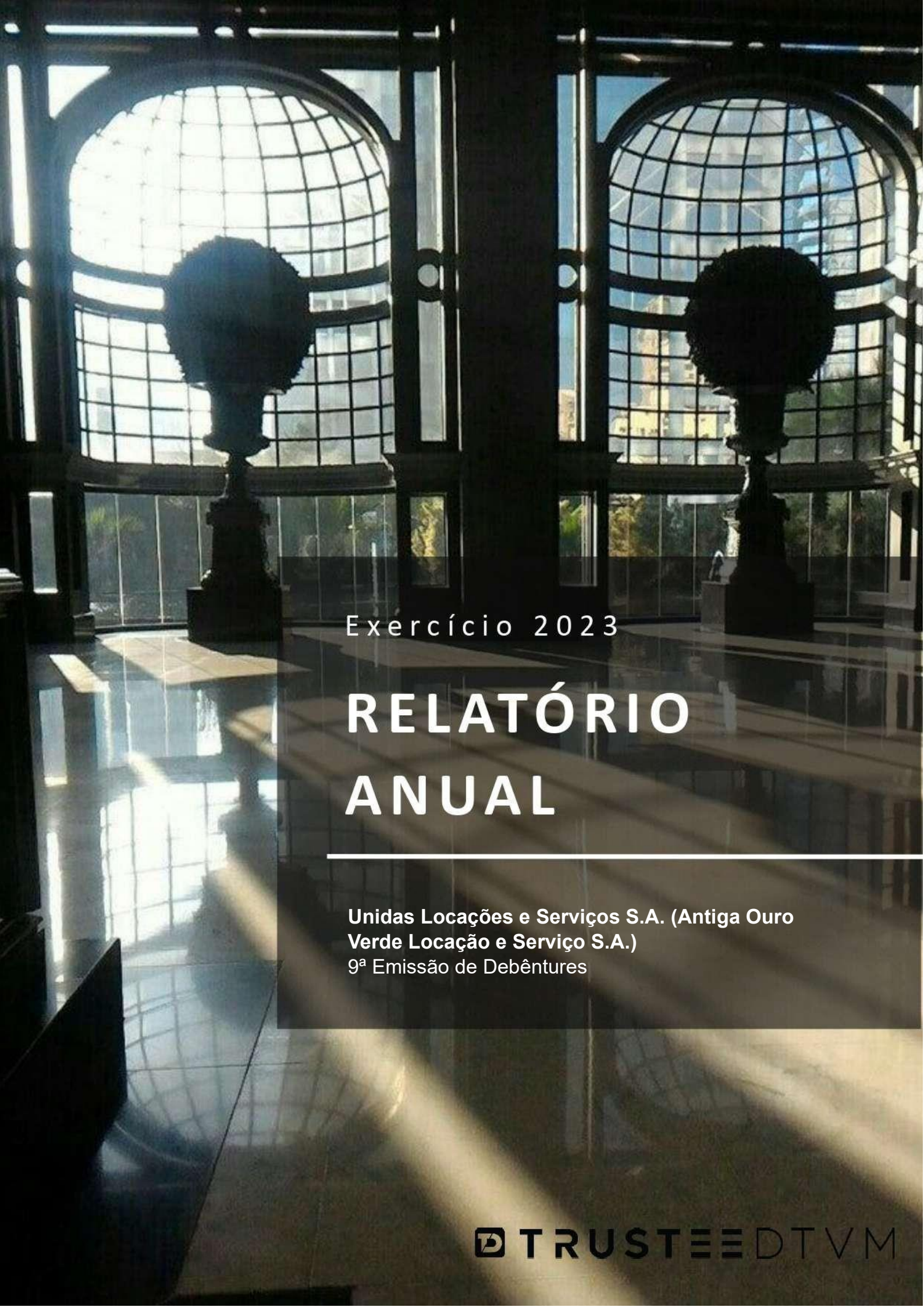




Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

Unidas Locações e Serviços S.A. (Antiga Ouro Verde Locação e Serviço S.A.)
9ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA.....	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	3
EVENTOS REALIZADOS 2023	3
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	3
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	3
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	4
ORGANOGRAMA.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS	7
GARANTIA.....	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	Unidas Locações e Serviços S.A. (Antiga Ouro Verde Locação e Serviço S.A.)
CNPJ:	75.609.123/0001.23
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

9ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OVSA19

Código ISIN:

BROVSADBS0D0

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Data de Emissão:

15 de novembro de 2019

Data de Vencimento:

15 de novembro de 2024

Quantidade de Debêntures:

107.281.184 (cento e sete milhões, duzentas e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$107.281.184,00 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais)

Valor Nominal:

R\$ 1,00 (um real)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 1,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15/05/2020
15/11/2020
15/05/2021
15/11/2021
15/05/2022
15/11/2022
15/05/2023
15/11/2023
15/05/2024
15/11/2024

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/11/2021	25,0000%
15/11/2022	33,3333%
15/11/2023	50,0000%
15/11/2024	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão celebrada em 22 de novembro de 2019. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) investimentos em compra de ativos leves e pesados que totalizam R\$ 6.442.184,00; e (ii) reforço de capital de giro que totalizou R\$ 100.839.000,00.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2023.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$0,25000013	R\$0,00396671	R\$0,25396684	R\$ 27.245.862,76
31/12/2022	R\$0,50000025	R\$0,00944076	R\$0,50944101	R\$ 54.653.434,73

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
107.281.184	-	-	107.281.184

EVENTOS REALIZADOS 2023

Data	Evento	Valor Unitário
15/05/2023	Remuneração	R\$0,03610421
15/11/2023	Remuneração	R\$0,03653338
15/11/2023	Amortização	R\$0,25000013

No exercício de 2023, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2023, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Unidas Locações e Serviços S.A. (Antiga Ouro Verde Locação e Serviço S.A.)
------------------	---

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissão:	6ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 254.770.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos reais) 1ª Série: R\$ 114.770.600,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos reais) 2ª Série: R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 254.770.600,00 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, setecentas e setenta mil e seiscentas debêntures) 1ª Série: 114.770.600,00 (cento e quatorze milhões, setecentas e setenta mil e seiscentas debêntures) 2ª Série: 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª Série: As debêntures vencerão em 15.06.2029 2ª Série: As debêntures vencerão em 15.06.2034
Garantias:	Sem garantia
Remuneração:	A partir da data de emissão, inclusive, até 08 de julho de 2019, exclusive: CDI + 5,50% a.a. 1ª Série: de 08 de julho de 2019, inclusive, até a data de vencimento: 4,40% a.a. 2ª Série: de 08 de julho de 2019, inclusive, até a data de vencimento: 8,50% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 9ª Emissão	AA(bra)	A+(bra)	18/12/2023

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 01 de julho de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 01.07.2023"), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) o aumento do capital social, no montante de R\$ 1.425.150.746,81 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), passando de R\$ 890.404.824,25 (oitocentas e noventa milhões, quatrocentas e quatro mil, oitocentas e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 2.315.555.571,06 (dois bilhões, trezentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos), mediante a emissão de 889.910.883 (oitocentas e oitenta e nove milhões, novecentas e dez mil, oitocentas e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferiram ao seu titular os mesmos direitos e prerrogativas das ações ordinárias antes existentes, em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passou a ser composto por 1.458.675.998 (um bilhão, quatrocentas e cinquenta e oito milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. (ii) todas as ações ordinárias emitidas foram, no momento de realização da AGE 01.07.2023, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista CEDAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA, fundo de investimento em participações, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.621, 20º andar, Ala B, no Bairro Vila Gertrudes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.195.356/0001-60, sendo o montante total de R\$1.425.150.746,81 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) integralizado mediante a contribuição à Companhia dos seguintes bens de sua propriedade: 2.560.253.374 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da UNIDAS LOCADORA S.A., com sede na Avenida Raja Gabaglia, n.º 1.781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.736.131/0001-70; (iii) ações ordinárias da Unidas Locadora ora contribuídas à Companhia avaliadas por Meden Consultoria Empresarial Ltda.; (iv) O preço de emissão é de R\$1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, calculado pelo critério de valor patrimonial, apurado de acordo com as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia datadas de 31 de março de 2023.

Em 19 de julho de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 19.07.2023”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a realização da décima segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Em 25 de julho de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 25.07.2023 1”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a submissão, pela Companhia, do pedido de conversão de registro de companhia aberta da Categoria “B” para a Categoria “A”, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social, a fim de, dentre outras alterações, adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta registrada na categoria “A”; (iii) a rerratificação da remuneração global anual dos administradores aprovada em: (a) Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2022, referente a remuneração para o exercício social de 2022, de R\$5.340.461,45 para R\$3.634.791,84; (b) Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2021, referente a remuneração para o exercício social de 2021, de R\$5.300.000,00 para R\$6.134.305,00; e (c) Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2020, referente a remuneração para o exercício social de 2020, de R\$4.857.387,38 para R\$4.964.286,43.

Em 25 de julho de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 25.07.2023 2”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a aprovação da reforma da (a) Política de Negociação de Valores Mobiliários e da (b) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, em função do pedido de conversão de registro de companhia aberta da Categoria “B” para a Categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (iii) a aprovação da Matriz de Alçada constante do Anexo I da AGE 25.07.2023 2.

Em 31 de agosto de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 31.08.2023”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a proposta da Diretoria, nos termos do art. 36, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para pagamento de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 33.749.503,24 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos), imputado, ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e com base no art. 37 do Estatuto Social da Companhia. Tendo em vista as deliberações ora tomadas, fica determinado que o pagamento será realizado no dia 04 de setembro de 2023.

Em 27 de setembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 27.09.2023”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a atribuição, às ações preferenciais, da vantagem prevista no Artigo 17, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o pedido de conversão de registro de companhia aberta da Categoria “B” para a Categoria “A”; (ii) a alteração (a) dos Artigos 6º, 36 e 39 do Estatuto Social para atribuir às ações preferenciais a vantagem prevista no Artigo 17, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; e (b) do Artigo 26 do Estatuto Social, que trata das atribuições dos Diretores da Companhia, e, como consequência, a reforma e consolidação do Estatuto Social;

Em 05 de outubro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 05.10.2023”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a emissão de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 13ª (décima terceira) emissão da Companhia (“Debêntures”), no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Em 10 de outubro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 10.10.2023”), em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a contratação, pela Companhia, de linha de crédito junto ao EXPORT DEVELOPMENT CANADA (“Credor”), no valor total principal de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) (“Valor Total”), com taxa de juros de 100% da taxa DI + 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento ao ano) a.a., com vencimento final em até 5 (cinco) anos da data de celebração do Contrato de Empréstimo (“Linha de Crédito”), (ii) a emissão de uma ou mais notas promissórias pela Companhia, em favor do Credor, no valor do equivalente em dólares dos Estados Unidos a 120% (cento e vinte por cento) do valor de desembolso solicitado pela Companhia no âmbito da Linha de Crédito convertido em reais, com valor máximo de até o equivalente em dólares dos Estados Unidos a 120% (cento e vinte por cento) do Valor Total convertido em reais.

Em 11 de outubro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 11.10.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) a realização, pela Companhia, de operação para participação em um fundo de investimento multimercado (“Fundo de Investimento”), gerido e administrado pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, ou outra gestora e administradora do grupo econômico do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”).

Em 13 de outubro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 13.10.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) a rerratificação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de outubro de 2023, que deliberou sobre a realização, pela Companhia, de operação para participação em um fundo de investimento multimercado (“Fundo de Investimento”), gerido e administrado pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, ou outra gestora e administradora do grupo econômico do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”).

Em 06 de novembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 06.11.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) a aprovação do 2º Plano de Investimento da Companhia – Série 2023 (“2º Plano”) no âmbito do

Programa de Investimento aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de dezembro de 2020, conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“Programa de Investimento”) e a definição dos investidores convidados a participar do 2º Plano, bem como a fixação da quantidade de opções ofertadas a cada um.

Em 06 de novembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 06.12.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) alterações ao Programa de Investimento da Unidas Locações e Serviços S.A. aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020 (“Programa de Investimento”).

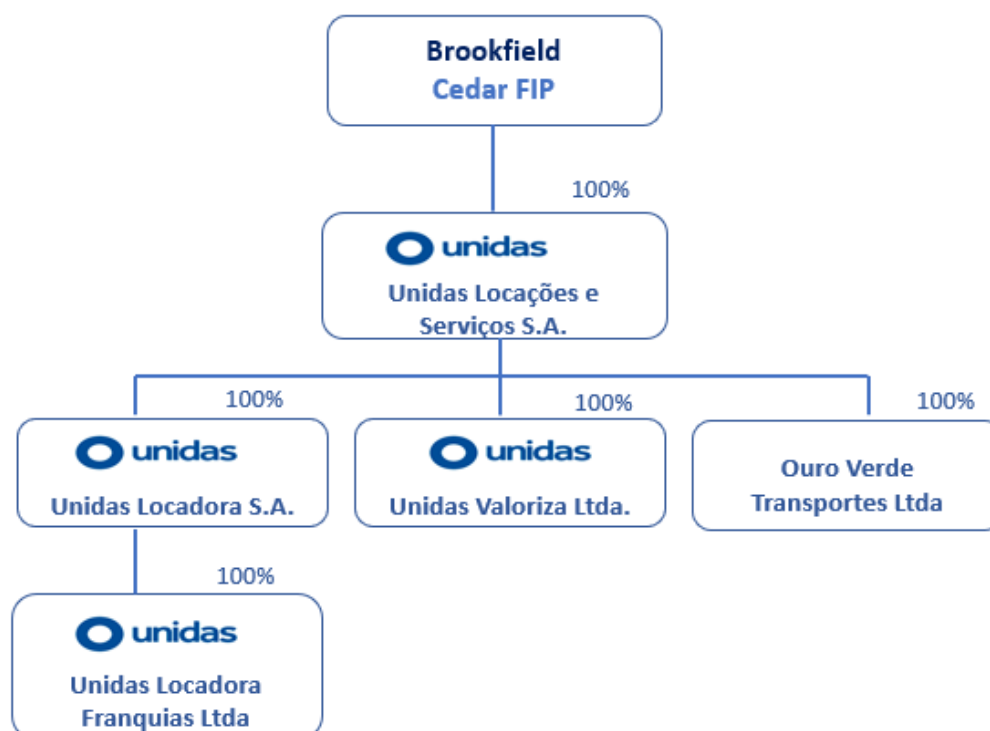
Em 13 de dezembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 13.12.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia (“Debêntures”), no montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Em 21 de dezembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 21.12.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) a contratação, junto ao The Bank of Nova Scotia, de empréstimo a ser aplicado no curso regular dos negócios da Companhia, sob a Lei 4.131/1962, bem como a contratação com o Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo de operação de derivativos cambial e de taxa de juros com o objetivo de hedge, no montante em reais equivalente a USD 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares americanos), o valor será disponibilizado à Companhia em até 7 (sete) dias, contados a partir da confirmação de que as condições precedentes estabelecidas nos contratos que regerão as operações foram devidamente cumpridas.

Em 15 de dezembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 15.12.2023”), em que foi deliberada dentre outros itens: (i) a contratação, pela Companhia, de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”) junto ao Banco do Brasil S.A. (“Credor”), no valor total principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total”), com vencimento final em 5 (cinco) anos da data de celebração do CDCA.

ORGANOGRAMA

Em 21 de fevereiro de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2023	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA Ajustado De Operações Financeiras}} \leq 2,75$$

$$\frac{\text{EBITDA Ajustado de Operações Financeiras}}{\text{Despesas Financeiras Líquidas}} \geq 3,00$$

$$\frac{\text{Dívida Líquida Financeira}}{\text{Ativo Imobilizado}} \leq 0,95$$

Onde,

“EBITDA Ajustado De Operações Financeiras”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde (1.1) o lucro (prejuízo) líquido dos últimos 12 (doze) meses, excluídos os efeitos: (1.1.1) do imposto de renda e da contribuição social; (1.1.2) do RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO; (1.1.3) da equivalência patrimonial; (1.1.4) das despesas de depreciação e amortização; e (1.1.5) dos montantes de PIS e COFINS diferidos calculados sobre a depreciação; e (1.1.6) de outras receitas (despesas) operacionais líquidas; somado (1.2) à receita obtida com a venda da frota e às outras receitas (despesas) operacionais líquidas que resultem em fluxos de caixa. Para os presentes fins, entende-se por “frota” quaisquer veículos leves, veículos pesados, veículos utilitários, máquinas e equipamentos de titularidade da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde;

“Dívida Financeira Líquida”: deverá significar, com relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde e em relação a qualquer período, sem duplicidade, (2.1) a somatória de (2.1.1) todos os endividamentos da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde no que diz respeito a valores em dinheiro tomados em empréstimo de qualquer instituição financeira, incluindo, sem limitação, obrigações relacionadas ao aceite de linhas de crédito e de empréstimos relativos a cartas de crédito; (2.1.2) todas as garantias diretas ou indiretas da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde com relação a obrigações (contingentes ou de outra maneira) da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde para com qualquer outra pessoa ou instituição financeira, por operações de empréstimo ou de pagamento de preço de compra diferido de bens ou serviços (não estando incluída qualquer garantia direta ou indireta da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde relacionada a obrigações contratuais não expressamente elencadas neste item (2.1.2.); (2.1.3) todas as obrigações da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde representadas por debêntures, notas promissórias, *bonds*, *commercial papers*, quotas de fundo de investimento em direitos creditórios – FIDCs certificados de recebíveis) e/ou qualquer outra espécie de título de renda fixa de emissão da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde (ou que tenha a Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde como cedente ou beneficiária), no Brasil ou no exterior, ou outros títulos e/ou valores mobiliários similares; (2.1.4) todas as obrigações da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, na sua condição de arrendatária em leasing, em conformidade com os termos de contratos de leasing que devam ter sido ou que devam ser, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, registrados como leasing de bens do imobilizado, conforme aplicável; (2.1.5) todos os endividamentos da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde garantidos por um ônus sobre qualquer propriedade pertencente à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, independentemente de a Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde de outro modo ter se tornado responsável pelo pagamento dos mesmos, conforme aplicável; (2.1.6) outras dívidas onerosas consolidadas junto a quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo dívidas tributárias, valores a pagar a acionistas, líquidas do saldo a receber e do saldo a pagar decorrentes de derivativos, incluindo contratos de hedge e/ou quaisquer outros contratos de derivativos; (2.2) deduzida de todos os saldos nas contas de caixa e aplicações financeiras vinculadas ou não da Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde;

“Despesas Financeiras Líquidas”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde: (i) as despesas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo mas sem limitação a despesas de juros, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, e tributos, contribuições e despesas de qualquer natureza oriundos de operações financeiras, descontadas; de (ii) o somatório de receitas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, incluindo mas não se limitando a receitas de aplicações financeiras. Fica desde já estabelecido

que deverá ser considerado no cálculo da Despesa Financeira Líquida o resultado, positivo ou negativo, da marcação a mercado de contratos de hedge e/ou quaisquer outros contratos de derivativos;

“Ativo Imobilizado”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, as aplicações permanentes em bens e direitos que são direcionados à manutenção da atividade da empresa (é composta de bens como máquinas, equipamentos, terrenos, prédios, edificações, veículos e outros); e

“Resultado Financeiro Líquido”: deverá significar, sempre em relação à Emissora e sociedades do Grupo Ouro Verde, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras, das quais deverão ser excluídos os juros sobre capital próprio. O RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo;

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2023:

*em milhares de Reais		1ºTri	2ºTri	3ºTri	4ºTri
1	Dívida Líquida Financeira	2.985.193	3.453.596	6.617.687	7.321.372
2	EBITDA Ajustado de Operações Financeiras	1.344.104	1.462.548	3.783.908	4.290.666
3	Despesas Financeiras Líquidas	315.409	346.234	827.892	893.760
4	Ativo Imobilizado	4.139.719	4.295.609	9.729.210	10.522.540
(i)	$(1) / (2) \leq 2,75$	2,22	2,36	1,75	1,71
(ii)	$(2) / (3) \geq 3,00$	4,26	4,22	4,57	4,80
(iii)	$(1) / (4) \leq 0,95$	0,72	0,80	0,68	0,70

GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.

 **TRUSTEE DTVM**

“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”